



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

**Nº 739 – OUTUBRO/2021  
Portaria N°46 (CT)**

28 de Outubro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 46/CT-UFPI, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Designa os membros representantes dos segmentos da Comunidade Universitária da Comissão Eleitoral para coordenar a eleição da Direção e Vice Direção do Centro de Tecnologia-UFPI.

A Diretora do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- **A reunião do Conselho Departamental nº 351ª do Centro de Tecnologia;**
- **O artigo 27 do Regimento Geral da UFPI;**
- **A Resolução nº 35/20 do CONSUN/UFPI.**

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar os membros representantes dos segmentos da Comunidade Universitária da comissão eleitoral para coordenar a eleição para Diretor e Vice-Diretor do Centro de Tecnologia (quadriênio 2022/2026), indicados por meio da ADUFPI, SINTUFPI e DCE.

Art.2º. Os membros dos segmentos da Comunidade Universitária da Comissão Eleitoral, são os seguintes:

- I – Representantes da ADUFPI: Alexandre José M. do Nascimento (Titular) e Sidclay Ferreira Maia (Suplente);
- II - Representantes do SINTUFPI: Francisco Antônio Leite (Titular) e André dos Santos Gonçalves (Suplente);
- III – Representantes do DCE: Flamerson Sousa Ferreira Bispo (Titular) e Felipe Ribeiro de Andrade (Suplente).

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, da Presidência da República, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública, decorrente da pandemia pela COVID-19, e a necessidade de sua regulamentação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

  
**Nícia Bezerra Formiga Leite**

Diretora do Centro de Tecnologia/UFPI